

EDITAL FAIFSUL 81/2025

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE BOLSISTA COLABORADOR (A) PARA ATUAR EM
PROJETO DE EXTENSÃO JUNTO AO IFSUL**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado à contratação, por tempo determinado, de BOLSISTA COLABORADOR (A) para tradução e adaptação de textos literários utilizando a técnica de leitura fácil, para atuar no projeto de extensão “MULTIACÇÃO IV: Ações que promovem impactos positivos na sociedade – Ação de Inclusão:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.

1.2 Ao efetivar a inscrição, a (o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.

1.3 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter emergencial e temporário.

1.4 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas (os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio.

1.5 É responsabilidade das (os) candidatas(os) estarem atentas(os) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail ss-projetomultiacao@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para a função de BOLSISTA COLABORADOR (A) para contratação de serviço especializado para adaptação de textos literários utilizando a técnica de leitura fácil.

2.2 Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados na seção 5 - DA SELEÇÃO.

2.3 Caso o número de candidatas (os) classificadas(os) seja maior que as vagas efetivamente preenchidas, será composta uma lista de cadastro reserva em que outras (os) candidatas (os) poderão ser recrutadas (os) conforme necessidade posterior, respeitando a ordem de classificação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

3.1 Serão atribuições das (os) candidatas (os) selecionadas (os):

- a. Tradução de contos adaptados em língua espanhola para língua portuguesa e realização da revisão das normas de Leitura Fácil considerando o contexto da língua portuguesa do Brasil.

Os textos serão traduzidos e adaptados do livro: *Cinco cuentos de intriga en Lectura Fácil*

- b. Informar à coordenação e à equipe do projeto os problemas e eventuais dificuldades no desempenho de suas funções.
- c. Participar de reuniões com a coordenação e com a equipe do projeto.

3.2 A execução das atividades pelas (os) candidatas (os) selecionadas (os) ocorrerá em modo não presencial no período de duração da bolsa.

3.3 O período de contratação será de até 03 meses.

3.4 O valor da bolsa será pago conforme Quadro I, observando-se o cumprimento das horas de trabalho e o cronograma de atividades semanais definidas pela coordenação e pela equipe para o cumprimento das metas do projeto.

3.5 O pagamento da bolsa será realizado 30 (trinta) dias após o início das atividades.

3.6 O valor da remuneração líquida paga por Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) será de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal;

3.7 Os impostos retidos de INSS e IRPF sobre o valor bruto serão pagos pela FAIFSUL;

3.8 A carga horária a ser cumprida será de 12 (doze) horas semanais remotas, como tempo de referência para atender as atribuições da função.

3.9 A Fundação FAIFSul, responsável pelo pagamento da bolsa, orienta que é obrigatório que as informações bancárias sigam duas regras: 1) a conta bancária deve estar registrada em nome da pessoa selecionada e 2) não pode ser de um banco digital.

3.10 Caso a pessoa selecionada não tenha conta bancária em seu nome, poderá providenciá-la após a seleção. Não é obrigatório o preenchimento das informações de dados bancários para a participação no processo seletivo.

Quadro I – Função, Remuneração, Carga Horária e Requisitos Mínimos

Função	Valor Mensal da Bolsa	Carga Horária Semanal	Previsão de Vagas	Requisitos Mínimos
Bolsista colaborador(a)	R\$1.500,00	12 horas não presenciais	02	• Graduação em Letras. • Mestrado e Doutorado em Linguística e/ou Educação • Publicações científicas na área de acessibilidade textual e leitura fácil

4. DAS INSCRIÇÕES

O Quadro II mostra as datas do processo seletivo:

Quadro II – Datas do processo seletivo

Inscrições	08/10/2025 a 15/10/2025
Homologação parcial das inscrições	16/10/2025
Prazo de recurso referente a homologação das inscrições	17/10/2025
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	20/10/2025
Homologação final das inscrições	21/10/2025
Resultado parcial das pontuações das análises curriculares	23/10/2025
Prazo de recurso referentes às pontuações das análises curriculares	24/10/2025
Resposta dos recursos das pontuações das análises curriculares	27/10/2025
Resultado final das pontuações das análises curriculares	28/10/2025
Divulgação das datas e horários das entrevistas dos candidatos classificados	29/10/2025
Entrevistas com os candidatos online	30/10/2025
Divulgação do resultado parcial das entrevistas	31/10/2025
Prazo de recurso referente ao resultado das entrevistas	03/11/2025
Resposta aos recursos ao resultado das entrevistas	04/11/2025
Homologação do resultado final	05/11/2025

4.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas (em um único email) para o e-mail ss-projetomultiacao@ifsul.edu.br contendo as seguintes informações: Assunto: EDITAL 81/2025 FAIFSUL - NOME DA/O CANDIDATA(O).

4.2 O horário limite para o envio da candidatura com a documentação pertinente anexada no e-mail será às 23h59min da data final de inscrição, conforme Cronograma – Quadro II.

4.3 Os documentos anexados devem ser nomeados conforme os títulos listados abaixo, sendo de responsabilidade da (o) candidata (o) assegurar-se de que correspondam ao conteúdo indicado:

- a. Formulário de inscrição em formato PDF (Anexo I – Formulário de Inscrição).
- b. Cópias digitalizadas legíveis dos documentos comprobatórios como Requisitos Mínimos para concorrer à função a qual está se candidatando, de acordo com o Quadro I.
- c. Currículo Lattes ou Vitae atualizado (em pdf).
- d. Cópia digitalizada do RG.
- e. Cópia digitalizada do CPF.
- f. Comprovante de residência em seu nome; se em nome de outrem, apresentar Anexo II preenchido com cópia de documento de identificação do declarante.
- g. Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios para pontuação de acordo com o Quadro III.

4.4 Serão deferidas as inscrições para candidaturas que cumpram todas as condições do item 4.3.

4.5 Não serão consideradas inscrições com dados incompletos e/ou não estiverem legíveis da (o) candidata (o), ou com falta de alguma documentação solicitada neste edital.

4.6 Os documentos deverão ser enviados como anexos ao e-mail de inscrição.

4.7 Não serão aceitos documentos compartilhados via nuvem.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas: 1) Análise curricular e 2) Entrevista, a ser conduzida pela Coordenação Geral do Projeto IFSul. Os critérios de pontuação da etapa 1 estão discriminados no Quadro III.

5.2 A primeira etapa (análise curricular) tem peso de 60% na pontuação final. Serão avaliados os requisitos mínimos para ocupação do cargo, análise curricular e experiência profissional a partir dos documentos entregues. A pontuação gerada pelos documentos analisados pela comissão de seleção obedecerá aos critérios estabelecidos no Quadro III e definirá a ordem de classificação desta primeira etapa do processo de seleção.

5.3 Serão selecionadas para a segunda etapa (entrevista) até 05 (cinco) candidatas (os), observando-se a estrita ordem de classificação na primeira etapa.

5.4 A segunda etapa (entrevista) tem peso de 40% da pontuação final. Serão avaliados, em conjunto, a disponibilidade de horários da (o) candidata (o), comunicação, desenvoltura, motivação para candidatar-se à vaga e atualização sobre os conteúdos das áreas.

5.5 As entrevistas ocorrerão no formato on-line e será enviado, por e-mail, o link para a realização das entrevistas.

5.6 A pontuação final de cada candidata (o) será a soma das pontuações obtidas na primeira e segunda etapas: Análise de currículo (máximo de 60 pontos) e Entrevista (máximo de 40 pontos).

5.7 As (Os) candidatas(os) aprovadas(os) serão classificadas(os) por ordem decrescente em relação ao total de pontos obtidos.

5.8 No caso de empate, será utilizada como critério de desempate a maior pontuação em experiência profissional entre as(os) candidatas(os) empatadas(os). Caso o empate persista, será utilizada a nota da entrevista e, por fim, o sorteio.

5.9 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no *Currículo Lattes* ou *Vitae* e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos. A pontuação final de cada candidata (o) será determinada pela comissão coordenadora e equipe do projeto, a partir da análise da documentação enviada.

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular e Experiência Profissional

Item	Pontos	Máximo
I - Doutorado concluído na área pretendida	25	25
II - Doutorado concluído em outras áreas	20	
III - Mestrado concluído na área pretendida	20	
IV – Mestrado concluído em outras áreas	15	
V - Especialização concluída na área pretendida	15	
VI - Especialização concluída em outras áreas	10	
VII - Graduação concluída na área pretendida	5	
VIII - Cursos de extensão, com carga horária mínima de 120 horas, na área pretendida, limitado ao máximo de 05 (cinco) cursos concluídos	1,0 por curso	5
IX - Experiência profissional na área de atuação da função escolhida (serviço público ou privado)	1,0 por mês	30

X – Capítulo de livro com ISBN	1,0 por capítulo	10
XI – Artigo Científico com QUALIS	1,0 por artigo	10
XII – Publicações científicas na área de acessibilidade textual e leitura fácil	1,0 por publicação	10
XIV - Publicação de livro	1,0 por publicação	10

Observação:

- a) Os itens I a VII não são cumulativos, valendo o diploma de maior pontuação.
- b) Os itens de I a VIII deverão ser comprovados mediante apresentação de diploma/certificado. Não será aceito como documento comprobatório da titulação atestado ou declaração de conclusão.
- c) No item IX serão aceitos como documentos comprobatórios apenas a CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declaração/atestado de Instituição Pública ou Privada.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso das inscrições, sobre o resultado da primeira etapa e resultado final, facultando-se a (o) candidata(o) apresentá-lo à coordenação do processo de seleção. O envio do recurso será feito exclusivamente por e-mail, para o endereço ss-projetomultiacao@ifsul.edu.br com o título RECURSO, Edital 81/2025 dentro das datas previstas no cronograma deste edital. Os resultados dos recursos serão publicados seguindo o cronograma do edital no endereço: <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes> de acordo com o cronograma do Quadro II.

7.2 É de responsabilidade da (o) candidata (o) a conferência do horário das entrevistas.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

9.2 A gestão deste edital, o que inclui todo processo de organização da seleção das (dos) candidatas (os), bem como o encaminhamento das devidas publicações relativas aos resultados

parciais e finais, ficam a cargo da Coordenação Geral do Projeto do IFSul, designada pela portaria 2771/2025.

9.3 Casos omissos serão julgados por comissão formada pela Direção Geral do IFSul câmpus Sapucaia do Sul e pela coordenação geral do projeto.

Pelotas, 08 de outubro de 2025.

Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSUL

Carolina Soares da Silva
Coordenadora Geral do Projeto

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome completo	
Vaga pretendida	<i>Indicar a vaga pretendida</i>
Endereço residencial (rua, nº, CEP, bairro, cidade)	
Telefone celular	
Endereço eletrônico	
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	<i>Apresentar cópia do documento</i>
Registro Geral (RG)	<i>Apresentar cópia do documento</i>
Formação acadêmica	<i>Apresentar cópia de Diplomas e Certificados (Doutorado, Mestrado, Especialização, Graduação e Extensão.</i>
Experiência profissional na área de atuação pretendida	<i>Apresentar cópia de documentos comprobatórios da experiência.</i>

Assinatura

Data e Local

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____ (nome completo da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o/a Sr.(a) _____ (nome do(a) proponente PESSOA FÍSICA), portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ (CPF do Representante) é residente e domiciliado na Rua _____ no qual está sob minha titularidade. (informar endereço completo conforme comprovante de residência).

Declaro ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo e Assinatura do (a) declarante

* Anexar cópia do documento de identificação pessoal com foto do declarante.

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Assinatura
Data e Local

